

TERMO DE SERVIÇOS DE POSICIONAMENTO ELETRÔNICO GOLSAT UNIVERSAL

Em virtude de entre você Cliente a GolSat, seguem as especificações dos serviços de Posicionamento Eletrônico GolSat.

1. Definições. Entende-se por posicionamento eletrônico a exclusiva disponibilização de informações (acessíveis via internet) da localização (latitude/longitude) de onde se encontrar o transceptor instalado no veículo.

1.1. “Monitoramento”, que é a análise das informações disponibilizada pelos serviços de posicionamento, assim como a “pronta resposta”, que são atitudes tomadas por um operador (Cliente ou pessoa contratada por est) como reação a informações que evidenciam um furto/roubo, não fazem parte dos serviços prestados pela GolSat. Dessa forma, toda gerência das informações resultantes dos serviços, bem como a localização física de onde se encontrar o transceptor, constitui encargo exclusivo do Cliente, seja por si, ou através de terceiros contratados.

1.2. A GolSat não se responsabiliza pela utilização do transceptor, especialmente para fins ilícitos e/ou indevidos, sendo seu uso de responsabilidade exclusiva do Cliente.

1.3. Reconhece o Cliente que em razão dos serviços de posicionamentos prestados utilizarem a rede de telefonia GPRS, os níveis de eficiência de transmissão de dados são dependentes de referida rede de comunicação, não da GolSat.

1.4. Os serviços de posicionamento eletrônico não possuem a capacidade de impedir a prática de atos delituosos, constituindo-se em atividade unicamente de meio e não de resultado, pois restritos e destinados exclusivamente à recepção de informações de localização através da internet, não garantindo assim a integridade de bens e/ou pessoas, pelo que a GolSat não se responsabilizará por qualquer tipo de sinistro.

2. DO PRAZO. O prazo de vigência da prestação de serviço é indeterminado, podendo ser rescindido/suspenso por qualquer das partes, observando-se o item 6. deste contrato.

3. DOS PREÇOS, GARANTIA E DA RESERVA DE DOMÍNIO. O preço e forma de pagamento das mensalidades são os descritos no Pedido de Faturamento que originaram a presente contratação e devem ser pagos nas datas e formas ali ajustadas, sendo que, caso o Cliente não receba o boleto destinado a cumprir com sua obrigação, deverá procurar a GolSat, uma vez tratar-se de dívida de seu conhecimento prévio, mensal e portátil.

3.1. O reajuste das mensalidades dos serviços será feito anualmente pela variação do IGP-M(FGV), ressalvada a incidência, ou majoração de tributo, oportunidade em que a elevação do custo será repassada ao preço de forma imediata.

3.2. Havendo atraso superior a 15 dias, quer no pagamento do produto, seja da prestação dos serviços, estes últimos serão interrompidos. Saldado o débito, a GolSat terá 24h para reabilitar os serviços, contados após a comprovação do pagamento.

4. DAS TRANSMISSÕES. O Cliente se declara ciente que os serviços funcionarão apenas nas regiões de cobertura da operadora de telefonia móvel, a qual está sujeita a interferências, interrupções e atitudes de terceiros voltadas a impedir a comunicação do equipamento, sem que isso possa ser

imputado à GolSat para fins de responsabilização. Do mesmo modo, declara-se ciente de que o sistema de GPS (Sistema de Posicionamento Global) utilizado não é exato, mas de bastante aproximação.

4.1. Exceção feita aos períodos destinados às manutenções preventivas e corretivas, atualizações e outras providências técnicas indispensáveis, e ao disposto no *caput*, a GolSat se compromete a manter ininterruptamente os serviços contratados.

4.2. Para seu perfeito funcionamento, o transceptor deve ser fixado em local com visada minimamente parcial para o céu, não completamente coberto e/ou fechado, sendo que a GolSat recomenda a realização de testes prévios de comunicação antes de qualquer efetiva utilização.

5. DOS MAPAS. A GolSat obriga-se a manter atualizada e aperfeiçoada a digitalização dos mapas rodoviários do país. Quanto aos mapas das cidades, obriga-se apenas aos principais centros e ainda de acordo com as disponibilidades dos órgãos oficiais.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES SOBRE A DE DESATIVAÇÃO. Salvo em campanhas específicas, o Cliente poderá solicitar para a GolSat a desativação do transceptor a qualquer momento, o que poderá ser feito mediante simples pedido. Para tanto, será cobrada a importância de R\$ 50,00, por equipamento, em razão dos procedimentos técnicos necessários.

6.1. A contar da data da desativação, o Cliente terá o prazo de 150 dias para reativar o produto. Transcorrido tal período e não havendo a reativação, será cobrada uma taxa de reabilitação de R\$ 20,00, por equipamento, sendo que, caso necessário, o Cliente deverá encaminhar os produtos para a GolSat, a sua exclusiva conta de envio e retorno, para substituição do chip interno, uma vez que a validade de referido componente junto à rede de telefonia móvel é limitada.

7. CONEXÃO EMERGENCIAL. No caso de conexões emergenciais, o Cliente pagará a importância descrita no Pedido de Faturamento, por minuto, reconhecendo que o chip alocado no equipamento está habilitado no código de área 043 e que tal tipo de conectividade não está incluída no valor da mensalidade.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS. O Cliente não se opõe à GolSat apresentar relatórios sobre o posicionamento do “Transceptor Universal” para empresas de seguro, gerenciadoras de risco e embarcadores.